

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O    N º   774/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.001564/89, por maioria,

R E S O L V E :

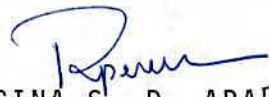
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, referente à multa de NCz\$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco cruzados novos e oitenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 261/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1989

  
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

  
IVEDISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro